

Democracia para as satélites

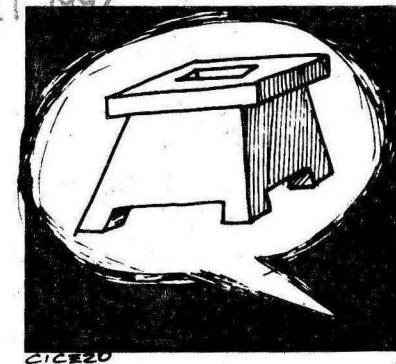
Carlos Alberto

Entre os vários pontos polêmicos discutidos pela Comissão de Sistematização da Lei Orgânica um deles diz respeito à questão da participação popular na indicação pelo GDF dos administradores regionais. E não é para menos: além da repercussão na vida política do Distrito Federal entendo que a proposta está diretamente vinculada à própria credibilidade do texto da Lei Orgânica a ser votado em breve pela Câmara Legislativa.

Ao defendermos maior participação popular nos destinos administrativos e políticos do Plano Piloto e das cidades-satélites, não estamos caindo no "canto da sereia" nem nos prendendo a qualquer tipo de "democratismo". Pelo contrário, acatamos a proibição da municipalização contida no texto da Constituição Federal, mas recuperamos um outro princípio maior — o da democracia direta — também presente na Carta Magna.

Não permitir à população de Brasília participar e ajudar a decidir os problemas relacionados a seu local de moradia é, antes de tudo, cercear a prática da própria cidadania.

Na condição de militante de primeira hora da representação política, sempre defendi que a autonomia do DF não estará completa se não



tivermos competência para criar mecanismos de democratização na escolha dos administradores. Assim como alertávamos desde 1986 que não haveria representação plena só com a eleição de deputados e senadores, a qual acabou sendo estendida para governadores e deputados distritais em 1988.

Quando analisamos a democratização da vida política das cidades-satélites no plano estatal, partimos do princípio de que devemos deixar para trás falsas questões e propostas inconcebíveis no atual momento vivido pelo Distrito Federal. Não podemos perder tempo com propostas que almejam a ampliação ou diminuição do território do DF ou que visam mobilizar a sociedade em torno de uma emenda constitucional

permitindo a municipalização desta unidade da Federação. Temos de democratizar Brasília a partir da forma federativa e republicana tal como está organizada.

A idéia forte da municipalização, a rigor, só pode ser pensada em um quadro de maior autonomia econômica do Distrito Federal, que certamente exige políticas de longo prazo.

O texto que vai à discussão de plenário, acertadamente, não retira do governador do Distrito Federal competência para indicar os administradores, pois estes legalmente se constituem em cargos de confiança, portanto destituídos de mandato. Entretanto, assegura na forma da lei a criação de mecanismos para que a escolha de administradores não implique confronto com a comunidade, com a sua história, com a sua realidade política.

A Comissão de Sistematização teve sensibilidade para ouvir os anseios e reclamos da comunidade. Tenho certeza — acredito neste veredicto — que esta mesma sensibilidade estará presente no ato de votação em plenário de todos os deputados distritais.

■ Carlos Alberto é deputado distrital pelo PPS